



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

FLS. _____
PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 02 ASS. [assinatura]

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO FINANCEIRO

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **Processo, Pagamento Nº 000834/2022 - Interno**
Origem: **Protocolo Financeiro**
Abertura: **20/05/2022 12:47:53**
Interessado: **Sairon Construtora Ltda**
Assunto: **Prestação de Serviço**
Detalhamento: **Processo de contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação, drenagem e calçada- Manacial ETAPA (A) sito na Rua Romualfo Pereira Lopes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
Licitação: Tomada de Preço nº.014/2022- Processo Licitatório-553/2022.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <https://www.cordeiro.rj.gov.br/> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **1230739012022**

Protocolista

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 03 ASS. [assinatura]

ABERTURA DE PROCESSO FINANCEIRO

LICITAÇÃO: Tomada de Preço N.º 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO - 553/2022

I. SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP, situado na Rua Bechara Mussi, 193 -
Sumaré - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º
04.224.223/0001-93.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRO

**VALOR GLOBAL R\$ 1.187.859,36 (um milhão cento e oitenta e sete mil e
oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA -
MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I
DO EDITAL.

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS


Margareth da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO

CONTROLE
Interno

REQUISIÇÃO - MEMORANDO Nº 083/2022

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 04 ASS. [assinatura]

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

MATERIAIS USO CONTÍNUO?
SERVIÇOS SOFTWARES?
OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A)	M2	2.744,05

PROCESSO Nº 8341 2022
FLS. 04 ASS. [assinatura]

Uanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

Uanderson Gomes Figueira
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo
Matrícula: 050.211.354

DATA: 23/03/2022.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 05 ASS. *[assinatura]*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 05 ASS. *[assinatura]*

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- I. As especificações técnicas dos serviços e sua execução devem respeitar as determinações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro).
- II. As especificações técnicas dos serviços estão previstas nos CADERNOS TÉCNICOS SINAPI CAIXA; os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br e procedimentos.
- III. Os itens de maior relevância constante da planilha orçamentária são:

1.9.4. SINAPI 94875 TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021

1.11.1. SINAPI 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020

1.11.2. SINAPI 96396 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desta obra se faz necessária para ATENDER AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA, PROPICIANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E DIGNIDADE para os moradores residentes neste bairro através de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA.

3. TIPO DE LICITAÇÃO:

- Modalidade de licitação a ser definir pelo Setor de Licitações deste município.
- Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

[Assinatura]
Danderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matricula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 06 ASS. *[assinatura]*

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 06 ASS. *[assinatura]*

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS

MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01					
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1					
1.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2					
1.2.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
1.2.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
1.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3					
1.3.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
1.3.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
1.4. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1					
1.4.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
1.5. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2					
1.5.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
1.6. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3					
1.6.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00

[assinatura]
Wanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanism.
Matrícula 050211354



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 07 ASS. *greta*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 07 ASS. *greta*

1.7.			CANTEIRO DE OBRAS		
1.7.1.	SINAPI-H	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25
1.8.			TOPOGRAFIA		
1.8.1.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.8.2.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.9.			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		
1.9.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	26,00
1.9.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,31
1.9.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,68
1.9.4.	SINAPI	94875	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	85,10
1.9.5.	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00
1.9.6.	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00
1.9.7.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	6,00
1.9.8.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00
1.9.9.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	6,00
1.10.			PROTEÇÃO DE DRENAGEM		
1.10.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300,09

M. Anderson
Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula: 050211354



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 874/2022
FLS 08 ASS. *[assinatura]*

S M O U
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 08 ASS. *[assinatura]*

1.10.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	53,90
1.11.			PAVIMENTAÇÃO		
1.11.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.483,31
1.11.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	148,33
1.12.			CALÇADA		
1.12.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	398,28
1.12.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	23,90
1.13.			MOVIMENTO DE TERRA		
1.13.1.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	444,99
1.13.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.483,31
1.13.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	229,77
1.13.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	127,65
1.13.5.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	124,13
1.13.6.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	77,58
1.13.7.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,27
1.13.8.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	10,24

[assinatura]
Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 090211364



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 09 ASS. *guta*

S M O U
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 09 ASS. *guta*

1.13.9.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	26,00
1.13.10.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	26,00
1.13.11.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,85
1.13.12.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,52
1.13.13.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,70
1.13.14.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,88
1.13.15.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	69,81
1.13.16.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	8,90
1.13.17.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,96
1.14.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ		
1.14.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	86,30
1.14.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,87
1.14.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,34
1.14.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,33
1.15.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ		
1.15.1.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	10,40

M. Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 000211364



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 10 ASS. gmat



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 10 ASS. gmat

1.15.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,09
1.15.3.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,30
1.15.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	89,35
1.16.			TRANSPORTES		
1.16.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	361,56
1.16.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,97
1.16.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,12
1.16.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,50
1.16.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,66
1.16.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,57
1.16.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,63
1.16.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6,47
1.16.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.100,12
1.16.10.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	148,33
1.16.11.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.100,12
1.16.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	431,20
1.17.			SINALIZAÇÃO		

Wanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 25 ASS. quato



PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 11 ASS. quato

1.17.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	25,20
1.17.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	5,01
1.17.3.	SINAPI-I	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	60,00
1.17.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICACAO MANUAL. AF_05/2021	M2	39,60
2.					
2.1.					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4					
2.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
2.2.					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5					
2.2.1	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
2.2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
2.3.					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6					
2.3.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
2.3.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
2.4.					
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4					
2.4.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
2.5.					
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5					
2.5.1	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00

M. Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 12 ASS. quota



"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 12 ASS. 2

2.6.		BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6			
2.6.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
2.7.		DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL			
2.7.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	48,00
2.7.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	168,31
2.7.3.	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	7,00
2.7.4.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	7,00
2.7.5.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	12,00
2.7.6.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	7,00
2.8.		PROTEÇÃO DE DRENAGEM			
2.8.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	386,74
2.8.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,22
2.9.		PAVIMENTAÇÃO			
2.9.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.260,74


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211364



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 13 ASS. *Prota*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 13 ASS. *Prota*

2.9.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	126,07
2.10. CALÇADA					
2.10.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	486,51
2.10.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	29,19
2.11. MOVIMENTO DE TERRA					
2.11.1.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	378,22
2.11.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.260,74
2.11.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,08
2.11.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	218,80
2.11.5.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	48,00
2.11.6.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	48,00
2.11.7.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	13,70
2.11.8.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,05
2.11.9.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,44
2.11.10.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,79

Anderson Gomes Figueira
 Anderson Gomes Figueira
 - Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 090211394



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROCESSO Nº 534/2022
FLS. 14 ASS. *gnota*



"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO" PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 14 ASS. *gnota*

2.11.11	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	10,38
2.11.12	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	69,47
2.11.13	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,20
2.12.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ		
2.12.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	132,18
2.12.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,77
2.13.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ		
2.13.1.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	153,16
2.13.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	19,02
2.14.			TRANSPORTES		
2.14.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	307,31
2.14.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52,60
2.14.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,05
2.14.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11,13
2.14.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,42
2.14.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7,48
2.14.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95

Anderson Gomes Ribeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matricula 050217354



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS 15 ASS. *prato*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 15 ASS. *prato*

2.14.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	126,07
2.14.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95
2.14.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	366,50
2.15.			SINALIZAÇÃO		
2.15.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	33,60
2.15.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,76
2.15.3.	SINAPI-I	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	66,00
2.15.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	45,90

5.0 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados por empresa que atue no ramo de obras civis ou atividades afins desde que adequados tecnicamente à execução do objeto pretendido.

5.2. A contratada deverá manter sua equipe de execução dos serviços equipada com todos os EPI's e EPC's (equipamentos de proteção e de sinalização) necessários, bem como, empregar na execução do serviço somente veículos, ferramentas e equipamentos adequados, em conformidade com as especificações técnicas das normas de engenharia, normas da ABNT.

6 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

Anderson Gomes Figueira
 Anderson Gomes Figueira
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 16 ASS. *Quota*



PROCESSO Nº 0533/2022
FLS. 16 ASS. *2*

6.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Os serviços contratados deverão ser realizados conforme solicitação do servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo;

7.2 – A empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo – competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

7.3 – Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela licitante.

7.4 – Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da Licitante são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.

Parcelas de maior relevância que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

7.5 – A comprovação de possuir o Licitante profissional referenciado para o atendimento do previsto em edital, será na data prevista para a entrega da proposta por parte dos Licitantes, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:


7.5.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

7.5.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.5.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

7.5.4- Contrato de Prestação de Serviços;

7.6 – A empresa Licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste projeto básico.


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 056211364



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 57 ASS. *[assinatura]*

S M O U
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 17 ASS. *[assinatura]*

7.7 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA .

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;
- 8.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;
- 8.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
- 8.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
- 8.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 8.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;
- 9.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 9.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

[Assinatura]
Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 18 ASS. [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 18 ASS. [assinatura]

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

10.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

12. DA SUBCONTRAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

[Assinatura]
Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2021
FLS. 19 ASS. *gma*

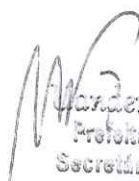


PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 19 ASS. *gma*

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.4 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1 - Primeiramente, cabe esclarecer o que é OBTV - **Ordem Bancária de Transferência Voluntária** - OBTV são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211364



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 874/2022
FLS. 20 ASS. *gms*



PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 20 ASS. *gms*

7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço:
www.convencios.gov.br.

14.1.2 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- c) A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;
- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;

Andresson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Telefone: 050211394



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 21 ASS. *Queto*



PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 21 ASS. *Queto*

- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

14.2. Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ Nº 28614865/0001-67.
- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).
- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

W
Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 060271364



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 22 ASS. *guta*



PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 22 ASS. *F*

- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

15.2 - Sobre as Condições de participação e habilitação no processo licitatório (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação), bem como condições de pagamento e vigência contratual, serão de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

15.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou ao Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, durante o período das 11:30h às 17h, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro - Cordeiro/RJ.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro - Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Projeto Básico.

Cordeiro-RJ, 23 de março de 2022.

Uanderson Gomes Figueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Matrícula: 050.211.354

Uanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

SETOR DE CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 5531/2022
FLS. 76 ASS. WCCO/ta

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 23 ASS. grata

RESERVA ORÇAMENTÁRIA.


VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.988,08 (Um milhão duzentos mil novecentos oitenta oito reais e oito centavos)

Após a análise no Programa orçamentário informo a existência de dotação orçamentária de acordo com Artigo 14 da lei 8.666/93, para contratação de empresa para pavimentação, drenagem e calçada na Rua Romualdo Pereira Lopes, Manancial-Cordeiro-RJ. (Etapa A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Programa de Trabalho 1201.1545100162.035, Código de despesas 4490.39.00 – 12 (Convênio)
Código Reduzido 145. R\$ **1.200.988,08**

Cordeiro, 08 Abril de 2022.


Camila dos Santos Costa
Coordenador de Orçamentos
013221515



22 2551-0903

Rua Bechara Mussi, 193 . Sumaré
Cep 28.540-000 . Cordeiro . RJ
saironconstrutora@sairon.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO Nº 834/014
FLS. 27 ASS. *[assinatura]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO : : 553/2022

TOMADA DE PREÇOS N°014/2022

DATA: 18/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	ESTIMATIVA MARCA UNITÁRIO OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUAROMUALDO PEREIRA LOPES,	SERV.	1	1.187.859,36	1.187.859,36	1.187.859,36

O valor que importa a presente propopata é de....R\$1.187.859,36 (Um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

RAZÃO SOCIAL: Sairon Construtora Ltda EPP.

ENDEREÇO: Rua Becharra Mussi, n°193-Cordeiro/RJ

BAIRRO: Sumaré

CEP:28-540-000

CIDADE/UF: Cordeiro/UF

TEL/FAX: (22)2551-0903

E-MAIL: tadeu@sairon.com.br

BANCO:Bradesco

AGÊNCIA: 1888-0

CONTA: 6151-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Tadeu Moreira Gonçalves

CARGO: Sócio-Diretor

RG:059264192

CPF: 753.985.597-53

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

[assinatura]
Sairon Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93

[assinatura]
Sairon

SECTOR DE L.P.F. 553/177
466 ASS. [assinatura]

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
1078728-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional		MANANCIAL ETAPA(A)					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 4	
RIO DE JANEIRO		02-22 (DFS.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		Cordeiro/RJ		26,14%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM											
										1.197.369,38	
1.			MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01							688.137,30	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1							9.079,28	
1.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2							9.079,28	
1.2.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
1.2.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
1.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3							9.079,28	
1.3.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
1.3.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
1.4.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1							1.192,02	
1.4.1.	EMOP	COMP 01	Composição : 02.006.9050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
1.5.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2							1.192,02	
1.5.1.	EMOP	COMP 01	Composição : 02.006.9050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
1.6.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3							1.192,02	
1.6.1.	EMOP	COMP 01	Composição : 02.006.9050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
1.7.			CANTEIRO DE OBRAS							636,68	
1.7.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)			M2	2,25	224,33	BDI 1	282,97	636,68
1.8.			TOPOGRAFIA							5.908,80	
1.8.1.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	160,00	20,14	BDI 1	25,40	4.054,00
1.8.2.	SINAPI	88258	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	160,00	9,14	BDI 1	11,53	1.844,80
1.9.			DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL							255.266,72	
1.9.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	26,00	93,01	BDI 1	117,32	3.050,32
1.9.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	9,31	113,95	BDI 1	143,74	1.338,22
1.9.3.	SINAPI	92712	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	59,68	244,94	BDI 1	308,97	18.439,93
1.9.4.	SINAPI	94878	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA PLASTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2021			M	85,10	1.795,07	BDI 1	2.265,56	192.799,16
1.9.5.	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1x1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020			UN	3,00	3.075,75	BDI 1	3.879,75	11.639,25
1.9.6.	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5x1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020			UN	3,00	3.735,88	BDI 1	4.712,44	14.137,32
1.9.7.	SINAPI	99218	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			M	6,00	211,29	BDI 1	266,52	1.599,12
1.9.8.	SINAPI	101861	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020			UN	6,00	1.003,87	BDI 1	1.266,28	7.597,68
1.9.9.	SINAPI	99114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			UN	6,00	116,55	BDI 1	777,72	4.666,32

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

SETOR PBL
PROCESSO Nº 834/2021
467

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
1078723-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional		MANANCIAL ETAPA(A)							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 4	
Cidade / Estado		02-22 (DE.S.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		Cordeiro/RJ		26,14%		0,00%		0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Costo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)			
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM											1.187.859,38		
1.10. PROTEÇÃO DE DRENAGEM													
1.10.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016			M	300,09	59,44	BDI 1	74,98	22.500,75		26.896,47
1.10.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016			M	53,90	69,77	BDI 1	80,44	4.395,72		
1.11. PAVIMENTAÇÃO													
1.11.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020			M2	1.453,31	136,06	BDI 1	171,63	254.580,50		279.089,52
1.11.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019			M3	148,33	131,01	BDI 1	165,26	24.513,02		
1.12. CALÇADA													
1.12.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020			M2	398,28	6,28	BDI 1	7,92	3.154,28		24.677,28
1.12.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016			M3	23,90	713,92	BDI 1	900,54	21.522,91		
1.13. MOVIMENTO DE TERRA													
1.13.1.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M2). AF. 07/2020			M3	444,99	12,44	BDI 1	15,69	6.981,80		23.089,56
1.13.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019			M2	1.483,31	2,37	BDI 1	2,99	4.435,10		
1.13.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021			M3	229,77	10,28	BDI 1	12,97	2.980,12		
1.13.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020			M2	127,65	6,28	BDI 1	7,92	1.010,99		
1.13.5.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021			M3	124,13	10,28	BDI 1	12,97	1.609,97		
1.13.6.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020			M2	77,58	6,28	BDI 1	7,92	614,43		
1.13.7.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021			M3	11,27	7,31	BDI 1	9,22	103,91		
1.13.8.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020			M2	10,24	6,28	BDI 1	7,92	81,10		
1.13.9.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021			M3	26,00	7,31	BDI 1	9,22	239,72		
1.13.10.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020			M2	26,00	6,28	BDI 1	7,92	205,92		
1.13.11.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021			M3	6,85	5,86	BDI 1	7,14	48,81		
1.13.12.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020			M2	6,52	6,28	BDI 1	7,92	51,64		
1.13.13.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021			M3	53,70	5,07	BDI 1	6,40	343,68		
1.13.14.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020			M2	19,88	3,10	BDI 1	3,91	77,73		
1.13.15.	EMOP	COMP 02	Composição : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA			M3	69,81	34,50	BDI 1	43,52	3.038,13		
1.13.16.	EMOP	COMP 02	Composição : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA			M3	8,90	34,50	BDI 1	43,52	387,33		
1.13.17.	SINAPI	92358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,80 M. AF. 02/2021			M3	7,96	84,95	BDI 1	107,16	852,99		
2.24. ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ													
1.14.1.	SINAPI	96395	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017			M3	86,30	51,51	BDI 1	64,97	5.605,91		9.800,07
1.14.2.	SINAPI	98993	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017			M3	46,67	51,51	BDI 1	64,97	3.045,14		
1.14.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017			M3	5,34	51,51	BDI 1	64,97	346,54		
1.14.4.	SINAPI	98995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017			M3	12,33	51,51	BDI 1	64,97	801,08		

Handwritten signatures and initials

RECEBI DE PAGAMENTO
 Nº 533/12
 468 ASS. 20

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
1078723-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional		MANANCIAL ETAPA(A)				
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 4
RIO DE JANEIRO		02-77 (DPS.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		Cordeiro/RJ		26,14%	0,00%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Costo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM										
1.15.										
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ										
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016										
1.15.1.	SINAPI	93368	M3	10,40	16,95	BDI 1	21,38	222,35	3.804,48	
1.15.2.	SINAPI	93379	M3	4,09	19,25	BDI 1	24,28	99,31		
1.15.3.	SINAPI	93379	M3	54,30	19,25	BDI 1	24,28	1.318,40		
1.15.4.	SINAPI	93379	M3	89,35	19,25	BDI 1	24,28	2.169,42		
1.16.										
TRANSPORTES										
1.16.1.	SINAPI	95875	M3XKM	361,56	1,72	BDI 1	2,17	784,59	16.009,25	
1.16.2.	SINAPI	95875	M3XKM	43,97	1,72	BDI 1	2,17	95,41		
1.16.3.	SINAPI	95875	M3XKM	19,12	1,72	BDI 1	2,17	41,49		
1.16.4.	SINAPI	95875	M3XKM	1,50	1,72	BDI 1	2,17	3,26		
1.16.5.	SINAPI	95875	M3XKM	2,66	1,72	BDI 1	2,17	5,77		
1.16.6.	SINAPI	95875	M3XKM	5,57	1,72	BDI 1	2,17	12,09		
1.16.7.	SINAPI	95875	M3XKM	43,63	1,72	BDI 1	2,17	94,68		
1.16.8.	SINAPI	95875	M3XKM	6,47	1,72	BDI 1	2,17	14,04		
1.16.9.	SINAPI	95875	M3XKM	3.100,12	1,72	BDI 1	2,17	6.727,26		
1.16.10.	SINAPI	100973	M3	148,33	7,74	BDI 1	9,76	1.447,70		
1.16.11.	SINAPI	95875	M3XKM	3.100,12	1,72	BDI 1	2,17	6.727,26		
1.16.12.	SINAPI	95875	M3XKM	431,20	1,72	BDI 1	2,17	935,70		
1.17.										
SINALIZAÇÃO										
1.17.1.	SINAPI	101094	M	25,20	164,62	BDI 1	207,65	5.232,78	23.359,56	
1.17.2.	SINAPI	34723	M2	5,01	518,19	BDI 1	653,64	3.274,74		
1.17.3.	SINAPI	4115	M	60,00	21,78	BDI 1	27,47	1.648,20		
1.17.4.	SINAPI	102509	M2	39,60	24,10	BDI 1	30,40	1.203,64		
2.										
MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02										
2.1.										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4										
2.1.1.	SINAPI	95597				BDI 1			499.722,06	
2.1.1.1.	SINAPI	90779	H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80	9.079,28	
2.1.2.	SINAPI	90776	H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48	9.079,28	
2.2.										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5										
2.2.1.	SINAPI	90779	H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80	9.079,28	
2.2.2.	SINAPI	90776	H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48	9.079,28	
2.3.										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6										
2.3.1.	SINAPI	90779	H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80	9.079,28	
2.3.2.	SINAPI	90776	H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48	9.079,28	
2.4.										
BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 4										
Composição : 02.006.0050-A										
Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RE										
2.4.1.	EMOP	COMP 01	UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02	1.192,02	
TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PROP										
RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA										

Handwritten signatures and initials

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 553/22
 469 20 20

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO													
1078723-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional		MANANCIAL ETAPA(A)													
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 4							
RIO DE JANEIRO		02-22 (DES.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		Cordeiro/RJ		26,14%		0,00%		0,00%							
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)									
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM												1.187.859,38							
2.5. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5																			
Composição : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA												UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02		1.192,02	
2.5.1.	EMDP	COMP 01																	
2.6. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6																			
Composição : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA												UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02		1.192,02	
2.6.1.	EMDP	COMP 01																	
2.7. DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL																			
2.7.1. TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015												M	48,00	93,01	BDI 1	117,32		5.631,36	
2.7.1.	SINAPI	55567																	
2.7.2. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015												M	168,31	244,94	BDI 1	308,97		52.002,74	
2.7.2.	SINAPI	92212																	
2.7.3. BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 3,25 M, EXCLUINDO TAMPA. AF_12/2020												UN	7,00	3.075,75	BDI 1	3.879,75		27.158,25	
2.7.3.	SINAPI	97996																	
2.7.4. CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020												M	7,00	211,29	BDI 1	266,52		1.865,64	
2.7.4.	SINAPI	99318																	
2.7.5. CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020												UN	12,00	1.003,87	BDI 1	1.266,28		15.195,96	
2.7.5.	SINAPI	101801																	
2.7.6. TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020												UN	7,00	616,55	BDI 1	777,72		5.444,04	
2.7.6.	SINAPI	98114																	
2.8. PROTEÇÃO DE DRENAGEM																			
2.8.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016												M	386,74	59,44	BDI 1	74,98		28.997,77	
2.8.1.	SINAPI	94273																	
2.8.2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016												M	27,22	69,77	BDI 1	80,44		1.787,38	
2.8.2.	SINAPI	94274																	
2.9. PAVIMENTAÇÃO																			
2.9.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												M2	1.260,74	136,06	BDI 1	171,63		216.380,81	
2.9.1.	SINAPI	101169																	
2.9.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019												M3	126,07	131,01	BDI 1	165,26		20.834,23	
2.9.2.	SINAPI	98396																	
2.10. CALÇADA																			
2.10.1. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020												M2	486,51	6,28	BDI 1	7,92		3.855,16	
2.10.1.	SINAPI	102616																	
2.10.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016												M3	29,19	703,16	BDI 1	886,97		25.890,65	
2.10.2.	SINAPI	94990																	
2.11. MOVIMENTO DE TERRA																			
2.11.1. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020												M3	378,22	12,44	BDI 1	15,69		5.934,27	
2.11.1.	SINAPI	101191																	
2.11.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019												M2	1.260,74	2,37	BDI 1	2,99		3.769,61	
2.11.2.	SINAPI	106576																	
2.11.3. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021												M3	350,08	10,28	BDI 1	12,97		4.540,54	
2.11.3.	SINAPI	90084																	
2.11.4. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020												M2	218,80	6,28	BDI 1	7,92		1.732,90	
2.11.4.	SINAPI	101636																	
2.11.5. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021												M3	48,00	7,31	BDI 1	9,22		442,56	
2.11.5.	SINAPI	102290																	
2.11.6. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020												M2	48,00	5,28	BDI 1	7,92		380,16	
2.11.6.	SINAPI	101616																	

[Handwritten signatures and marks]

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 8.34/2024
Nº 970 *ad*

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO											
1078723-27		30484/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional		MANANCIAL ETAPA(A)											
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF											
P.O. DA FASE DO		02-22 (DES.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		Cordeiro/RJ											
Item		Fonte		Código		Descrição		Unidade		Quantidade		Custo Unitário (sem BDI) (R\$)		BDI (%)		Preço Unitário (com BDI) (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM																	
																	1.187.866,38
2.11.7.	SINAPI		90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		M3	13,70	5,66	BDI 1	7,14	97,82						
2.11.8.	SINAPI		101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		M2	18,05	6,28	BDI 1	7,92	108,96						
2.11.9.	SINAPI		102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		M3	58,44	5,07	BDI 1	6,40	342,02						
2.11.10.	SINAPI		101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		M2	19,79	3,10	BDI 1	3,91	77,88						
2.11.11.	EMOP		COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA		M3	10,38	34,50	BDI 1	43,52	451,74						
2.11.12.	EMOP		COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA		M3	69,47	34,50	BDI 1	43,52	3.023,33						
2.11.13.	SINAPI		92358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	9,20	84,95	BDI 1	107,16	985,87						
2.12. ATERRIO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ																	
2.12.1.	SINAPI		96995	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		M3	132,18	51,51	BDI 1	64,97	8.587,73						
2.12.2.	SINAPI		96995	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		M3	22,77	51,51	BDI 1	64,97	1.479,37						
2.13. ATERRIO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ																	
2.13.1.	SINAPI		93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016		M3	159,16	19,25	BDI 1	24,28	3.718,72						
2.13.2.	SINAPI		93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016		M3	19,02	19,25	BDI 1	24,28	461,81						
2.14. TRANSPORTES																	
2.14.1.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	307,31	1,73	BDI 1	2,18	669,94						
2.14.2.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	52,60	1,73	BDI 1	2,18	114,67						
2.14.3.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	5,05	1,73	BDI 1	2,18	11,01						
2.14.4.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	11,13	1,73	BDI 1	2,18	24,26						
2.14.5.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	43,42	1,73	BDI 1	2,18	94,66						
2.14.6.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	7,48	1,73	BDI 1	2,18	16,31						
2.14.7.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	2.634,95	1,73	BDI 1	2,18	5.744,19						
2.14.8.	SINAPI		100873	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		M3	126,07	7,80	BDI 1	9,84	1.240,58						
2.14.9.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	2.634,95	1,73	BDI 1	2,18	5.744,19						
2.14.10.	SINAPI		95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	366,50	1,73	BDI 1	2,18	798,97						
2.15. SINALIZAÇÃO																	
2.15.1.	SINAPI		101084	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020		M	33,60	164,62	BDI 1	207,65	6.977,04						
2.15.2.	SINAPI		34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 36 COM PINTURA REFLETIVA		M2	4,76	518,19	BDI 1	653,64	3.111,33						
2.15.3.	SINAPI		4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO		M	66,00	21,78	BDI 1	27,47	1.813,02						
2.15.4.	SINAPI		102559	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		M2	45,90	24,10	BDI 1	30,40	1.395,36						

Handwritten signature and initials

Nº OPERAÇÃO 1.078723-27	Nº SICONV 30454/2021	PROPOSTANTE TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional	APELIDO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
----------------------------	-------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01	688.137,30	% Período:	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1	9.073,28	% Período:	2,44%	50,27%	47,29%								
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2	9.073,28	% Período:	100,00%										
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3	9.073,28	% Período:		100,00%									
1.4.	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 1	1.192,02	% Período:	100,00%										
1.5.	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 2	1.192,02	% Período:		100,00%									
1.6.	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 3	1.192,02	% Período:			100,00%								
1.7.	CANTEIRO DE OBRAS	636,68	% Período:	100,00%										
1.8.	TOPOGRAFIA	5.908,60	% Período:	100,00%										
1.9.	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	255.266,72	% Período:		100,00%									
1.10.	PROTEÇÃO DE DRENAGEM	26.836,47	% Período:		100,00%									
1.11.	PAVIMENTAÇÃO	279.053,52	% Período:			100,00%								
1.12.	CALÇADA	24.677,29	% Período:			100,00%								
1.13.	MOVIMENTO DE TERRA	23.063,56	% Período:		100,00%									
1.14.	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLU	9.800,07	% Período:		100,00%									
1.15.	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLU	3.809,48	% Período:		100,00%									
1.16.	TRANSPORTES	16.889,25	% Período:		100,00%									
1.17.	SINALIZAÇÃO	11.359,56	% Período:			100,00%								
2.	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02	499.722,06	% Período:											
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4	9.073,28	% Período:					9,35%	32,54%	56,14%				
2.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5	9.073,28	% Período:					100,00%						
2.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6	9.073,28	% Período:						100,00%					100,00%

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 30 ASS. [assinatura]

Saioron Construtora Ltda.
Rua Bechata Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-63

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

CÁLCULO DO B.D.I. - TIPO I		
TIPO DE OBRA (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU):		
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATERIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB (INSS)	4,50%
B.D.I. CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		20,09%
B.D.I. RESULTANTE		26,14%

CÁLCULO DO B.D.I. - TIPO II		
TIPO DE OBRA (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU):		
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATERIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,30%
TAXA DE RISCO	R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%
TAXA DE LUCRO	L	3,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB (INSS)	4,50%
B.D.I. CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		13,85%
B.D.I. RESULTANTE		19,58%

FONTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de serviço e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,5%

Fórmula:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Sairon Construtora Ltda.
 Rua Bechara Mussi 193 Sumaré
 Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
 CNPJ. 04.224.223/0001-93



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

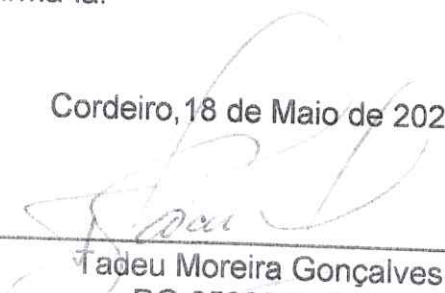
Ref.: TOMADA DE PREÇO N°014/2022

Tadeu Moreira Gonçalves, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade 059284192 IFPRJ e do CPF nº 753.985.597-53, DECLARA, como representante devidamente constituído da EMPRESA Saíoron Construtora Ltda EPP, inscrita sob CNPJ: 04.224.223.0001-93, para fins do disposto no Edital Tomada de Preço 0014/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 32 ASS. CB

- (a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO nº 0014/2022, foi elaborada de maneira independente pela EMPRESA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 0014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO nº 014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO nº 014/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO nº 007/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO nº 007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO nº 014/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE CORDEIRO antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cordeiro, 18 de Maio de 2022.


Tadeu Moreira Gonçalves
RG:059264192
CPF: 753.985.597-53


Saíoron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93

4
CB

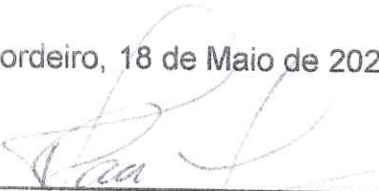
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: TOMADA DE PREÇO N°014/2022

PROCESSO Nº 834/20 del
FLS. 33 ASS. *pineta*

Saïoron Construtora Ltda EPP, CNPJ nº 04.224.223-0001/93 , sediada em Rua Bechara Mussi nº193,bairro Sumaré-Cordeiro/RJ , declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Cordeiro, 18 de Maio de 2022.



Tadeu Moreira Gonçalves
RG:059264192
CPF: 753.985.597-53

Saïoron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93











MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro

"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 353/22
Fls. 490

18/05/2022 11:52:03

Tomada de Preços Nº 000014/2022 - 18/05/2022 - Processo Nº 000553/2022

Vencedor	Saioron Construtora Ltda
CNPJ	04.224.223/0001-93
Endereço	Rua Bechara Mussi, 193 - CONJUNTO A - Cordeiro - RJ - CEP: 28540000
Contato	sandro@contavel.com

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 34 ASS. [assinatura]

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00014145	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para obra de pavimentação, drenagem e calçada - manancial etapa (a), sito na rua romualdo pereira lopes, bairro manancial, cordeiro-rj, cep: 28540-000. bdi: 26,14%	SERV	1,00	1.187.859,36	1.187.859,36

Total do Fornecedor: 1.187.859,36

[Assinatura de Sandro]

[Assinatura de Saioron]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 523/22
Fls. 499 Ass. J. de

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – **MANANCIAL ETAPA (A)** SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PROCESSO Nº 834/2022
FLS. 55 ASS. J. de

Tomada de Preço N.º 014/2022 – Procedimento Administrativo 553/2022

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 030/2022, composta pela: Presidente: Sra. Margareth da Silva, e os membros, Bárbara de Souza Lima e Thais Araújo Caeres que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

- I. **SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP**, situado na Rua Bechara Mussi, 193 – Sumaré – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.224.223/0001-93, com o valor global de R\$ 1.187.859,36 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 19 de Maio de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPIO DE CORDEIRO

Processo nº: **0000834/2022**

Data: **20/05/2022**

Folha nº: 36 Rubrica: 

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

REMESSA **000009157**

Local (Setor) **Protocolo Financeiro**

Data e Hora **20/05/2022 12:51:34**

Enviado Por **Fernanda Maia Freire**

Setor de Origem **Protocolo Financeiro**

Despacho **Andamento.**

PROTOCOLO(S) Processo

Requerente

Assunto

Processo, Pagamento Nº 000834/2022 - Interno

Fernanda Maia Freire

Prestação de Serviço - Padrão

RECEBIMENTO

Local (Setor) **Setor de Licitação**

Cordeiro, ___ / ___ / _____

Setor de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: _____

CONTRATO N.º 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 834722
Fls. 37 ASS. JOK

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº42/54 - CENTRO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-0145
E-MAIL: administracao@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEONAN LOPES MELHORANCE
CARGO: PREFEITO
IDENTIDADE: 13.012.266-6 (IFP-RJ)
CPF: 101.605.757-10

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/MF: 04.224.223/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ()SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: RUA BECHARA MUSSI, 193 – SUMARÉ – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-0903
E-MAIL: tadeu@sairon.com.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: TADEU MOREIRA GONÇALVES
CARGO: SÓCIO DIRETOR
IDENTIDADE: 059264192
CPF: 753.985.597-53

Aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, celebram o presente CONTRATO de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, em observância ao procedimento licitatório autorizado no processo n.º 553/2022, realizado na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 014/2022, regido pelas Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 dezembro de 2006, as demais normas complementares e disposições do instrumento convocatório do referido procedimento convocatório, nos termos e condições abaixo:

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES:

1.1- Para efeito deste contrato, significam.

- a) CONTRATADA – Empresa que prestará os serviços;
- b) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- c) CONTRATO – acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;
- d) FISCALIZAÇÃO – servidores formalmente indicados pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- e) FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- f) ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. 553/2022
No. 38 ASS. JNfk

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Tomada de Preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

2.2 O presente contrato se trata do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre valor estabelecido no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, objetivando a contratação de empresa para o objeto descrito no subitem 2.1 desta cláusula, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DURAÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO.

3.1 O Contrato será válido por **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°. 8.666/93.**

3.2 - Todas as supressões, acréscimos ou complementações terão seus preços fixados com base nos valores vigentes ou equivalentes na proposta da CONTRATADA, caso a proposta não tenha preços que possam servir de parâmetro para a definição do valor acordada entre CONTRATANTE E CONTRATADA, com base nos preços de mercado.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Pág. 39 ASS. JUDGE

3.3 - A execução do serviço deverá ser efetuada conforme solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Cordeiro conforme Projeto Básico em anexo.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Cordeiro rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

3.5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.5.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

3.5.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

3.5.3 - A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

3.5.4 - O aceite/aprovação do serviço pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

3.5.5 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão da execução dos serviços, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.

3.5.6 - O servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

3.5.7 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos das Secretarias participantes da ARP, do exercício de 2022, compromissada por conta da respectiva Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, os quais serão consignados no Quadro de Detalhamento de 2022.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035
CÓD. DESPESA: 4490.39.00
FONTE: 12

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Pág. 40 ASS. JAK

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PREÇO:**

5.1- Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de **R\$ 1.187.859,36 (um milhão cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.2 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto 7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço: www.convenios.gov.br.

5.3 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- c) A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Nº 41 ASS. JTK

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;
- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

5.4 - Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
42 200

- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ N° 28614865/0001-67.
- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).
- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

- 6.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inerentes ao objeto da presente. Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico.
- 6.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;
- 6.3 - Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes aos serviços executados. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- 6.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
- 6.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Handwritten scribbles and marks in the top left corner.

Handwritten mark resembling a stylized '3' or a similar symbol on the right side.

Handwritten mark resembling a stylized '3' or a similar symbol on the right side.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: _____

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Pág. 43 ASS. JNK

- 6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 6.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais, subcontratados ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 6.8 - A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 6.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.
- 6.10 - Acatar as orientações do Gestor do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PMC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 6.11 - Prestar esclarecimento à PMC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 6.12 - Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela PMC.
- 6.13 - A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.
- 6.14 - A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.
- 6.15 - A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.
- 6.16 - A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução do serviço.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: _____

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Nº 44 ASS. JMK

6.17 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Projeto Básico, devendo orientar os empregados nesse sentido.

6.18 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

6.19 - Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, de forma periódica, os originais ou cópias dos seguintes documentos:

- a. certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional;
- b. cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- c. cópia da SEFIP, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços;
- d. cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.21 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

6.22 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

6.23 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

6.24 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

6.25 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.26 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Pág. 48 ASS. JNK

6.27 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

7.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

7.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento, fixando prazo para a sua correção;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5 - Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

7.6 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

7.7 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Projeto Básico.

7.8 - Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.

7.9 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

7.10 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.

7.11 - Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

7.12 - Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.13 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

7.14 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
DA 46 ASS. = NRK

- 7.15 - Aprovar ou reprovar os serviços apresentados pela empresa CONTRATADA.
- 7.16 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
- 7.17 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;
- 7.18 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 7.19 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;
- 7.20 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

8.2 - O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS E EVENTUAIS INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO

9.1 Características dos serviços: os serviços deverão ser prestados conforme Projeto Básico, Anexo I, do Edital da Tomada de Preço nº 014/2022, parte integrante deste Contrato.

9.2 A CONTRATADA deverá entregar a área, rigorosamente, nas condições em que recebeu para a execução do contrato, o que terá que ter o aceite do fiscal deste Contrato, designado pela PMC e responsável pelo recebimento dos serviços.

9.3 Havendo questionamento quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA que impeça o aceite da finalização dos serviços e entrega da área, a CONTRATADA deverá providenciar medidas saneadoras, para o definitivo aceite.

9.4 A PMC reserva-se o direito de não emitir o Termo de Aceite dos serviços e recebimento da área, se estes tiverem sido executados em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em de seus ANEXOS e de aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual.

9.5 Os eventuais atrasos ou interrupções no fornecimento, provocados por motivo de força maior, deverão ser comunicados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dentro de no máximo dois dias corridos contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não prestar a caução do item 18.9, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

10.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) - Advertência;
- b) - Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC : 553/2022

FLS.: _____

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 834/22
Nº. 48 ASS. JNCF

10.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

10.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

10.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 10.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

10.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9 - A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

10.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10.11.1 - A Contratada é obrigada, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

10.11.2 - Os casos eventualmente omissos no presente instrumento convocatório serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 836/22
Fls. 49 ASS. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- I - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- III - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO e SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise pela CONTRATANTE do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

12.2 - DA SUBCONTRAÇÃO:

12.2.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Nº. 50 ASS. JMK

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO

13.1 - DO REAJUSTE

a) Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de contrato, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no SINAPI/EMOP (conforme couber a cada caso), acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

b) Será realizada revisão do valor dos serviços, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

I. Quando houver modificação unilateral do contrato, imposta pelo Município e que importe em alteração de custos, devidamente comprovada por probatório pela Contratada;

II. Sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada; e

III. Nos demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

13.2 - DA REVISÃO

a) Será assegurado à Contratada o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, § 5º e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

16.1. Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, as demais normas pertinentes, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Fls. 57 ASS. JMK

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 Integram o presente contrato a proposta vencedora, Projeto Básico, contendo os devidos serviços a serem prestados e o instrumento convocatório e todos os seus Anexos;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

20.2 - Para efeito de interpretação deste Contrato, será observado o seguinte:

a) No caso de divergência entre a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital, prevalecerá o disposto no edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA -- COMUNICAÇÕES:

21.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, fax ou e-mail, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

a) Prefeitura Municipal de Cordeiro
Avenida Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ.
Ou licitação@cordeiro.rj.gov.br

a) Sairon Construtora Ltda EPP
Rua Bechara Mussi, 193 – Sumaré – Cordeiro/RJ

21.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Jornal Oficial do município, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: _____

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 834/22
Fls. 52 ASS. PK

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Cordeiro, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, sem qualquer vício de consentimento.

Cordeiro, 23 de maio de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito de Cordeiro

Tadeu Moreira Gonçalves
Sairon Construtora Ltda EPP

Testemunha 01: Jorge Nicellato C. Ferreira

Testemunha 02: Saibara de Souza Lima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 839/22
Ms. 53 ASS. JMR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP

CONTRATO N.º 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.187.859,36 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.39.00

FONTE: 12

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Bruno Azevedo Santos - Matrícula 014.211.388
- Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff - Matrícula 70000819.

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.187.859,36 (Um milhão cento oitenta sete mil oitocentos cinqüenta nove reais e trinta seis centavos)

Após a análise no Programa orçamentário informo a existência de dotação orçamentária de acordo com Artigo 14 da lei 8.666/93, para contratação de empresa para pavimentação, drenagem e calçada na Rua Romualdo Pereira Lopes, Manancial-Cordeiro-RJ. (Etapa A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Programa de Trabalho 1201.1545100162.035, Código de despesas 4490.39.00 – 12 (Convênio)
Código Reduzido 145. **R\$ 1.175.369,00**

Programa de Trabalho 1201.1545100162.035, Código de despesas 4490.39.00 – 04 Royalties
Federal Código Reduzido 145. **R\$ 12.490,36**

Camila dos Santos Costa
Coordenador de Orçamentos
013221515



MUNICIPIO DE CORDEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

Processo nº 0234/22

Fls 55 Rúbrica _____

Avenida PRESIDENTE VARGAS, 4254 - CENTRO - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000 CNPJ:
28.614.865/0001-67 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000409/2022

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - NOVO	Processo	000553/2022
Origem	Tomada de Preços Nº 000014/2022	Contrato	000080/2022
Dotação	1201.1545100162.035.44903900000.04	Ficha-Fonte	00145-04
Fornecedor	Saioron Construtora Ltda	CNPJ	04.224.223/0001-93
Endereço	Rua Bechara Mussi, 193 - CONJUNTO A - Cordeiro - RJ - CEP: 28540000	Telefone	2225510125

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para obra de pavimentação, drenagem e calçada - Manancial Etapa (A), sito na Rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro-RJ, CEP: 28540-000. BDI: 26,14%	SERV	0,0105		1.187.859,3600	12.490,36

Total Geral

12.490,36

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Processo para obra de pavimentação, drenagem e calçamento - Manancial Etapa (A) - sito na Rua Romualdo Pereira Lopes, Bairro Manancial, Cordeiro-RJ, CEP: 28540-000

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____

Em Macedo
EMMANUEL DE MATYOS MACEDO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Auxiliar Administrativo I
Matricula 302111220



MUNICIPIO DE CORDEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

Avenida PRESIDENTE VARGAS, 4254 - CENTRO - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000 CNPJ: 28.614.865/0001-67 Tel: Fax: Site: **Processo nº 0839/22**

Autorização de Empenho
Nº 000410/2022

Fls. 56 Rúbrica _____

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - NOVO	Processo	000553/2022
Origem	Tomada de Preços Nº 000014/2022	Contrato	000080/2022
Dotação	1201.1545100162.035.44903900000.12	Ficha-Fonte	00145-12
Fornecedor	Saioron Construtora Ltda	CNPJ	04.224.223/0001-93
Endereço	Rua Bechara Mussi, 193 - CONJUNTO A - Cordeiro - RJ - CEP: 28540000	Telefone	2225510125

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para obra de pavimentação, drenagem e calçada - Manancial Etapa (A), sito na Rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro-RJ, CEP: 28540-000. BDI: 26,14%	SERV	0,9895		1.187.859,3600	1.175.369,00

Total Geral

1.175.369,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Processo para obra de pavimentação, drenagem e calçamento - Manancial Etapa (A) - sito na Rua Romualdo Pereira Lopes, Bairro Manancial, Cordeiro-RJ, CEP: 28540-000

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____

F. 2021. 283

EMMacedo

EMMANUEL DE MATTOS MACEDO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Auxiliar Administrativo I
Matrícula 302111220



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
RIO DE JANEIRO
28.614.865/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0001059/2022

57	WCS/DA
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 834122	
DATA: 31/05/2022	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
 Ficha : 0000145
 Processo : 0000553/2022
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 000409/2022

Tipo: Global
 Data : 23/05/2022
 Valor : 12.490,36

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0016 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade : 2.035 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES
 Elemento de Despesa : 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso : 04 - Royalties - Federal

Processo nº _____
 Fls _____ Rúbrica _____

Favorecido : 374 - Saioron Construtora Ltda
 Bairro : CONJUNTO A
 Endereço : RUA Bechara Mussi
 Telefone Fixo: 2225510125
 Celular: _____

CNPJ/CPF : 04.224.223/0001-93
 Cidade : Cordeiro
 UF : Rio de Janeiro
 PIS PASEP : _____

Histórico : REF. A DESPESA COM (CONTRAPARTIDA) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CORDEIRO-RJ. CONFORME TOMADA DE PREÇO 0014/2022 CONTRATO 0080/2022 E PROCESSO 0834/2022.

Subelemento: 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	22.145,03	Despesa Empenhada	12.490,36	Saldo Disponível	9.654,67
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(doze mil quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000014/2022
 Modalidade : TOMADA DE PREÇOS
 Número/Ano Processo Adm: 0000553/2022
 Classificação :

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Obras e Serviços de Engenharia Nº 0000080/2022

I T E M S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - para obra de pavimentação, drenagem e calçada - Manancial Etapa (A), sito n	SERV	0,01	1.187.859,3600	12.490,36
TOTAL				12.490,36

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	12.490,36	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.490,36
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	12.490,36	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.490,36
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	12.490,36	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.490,36

Local/Data/Assinaturas

Cordeiro, 23 de maio de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
 PREFEITO

CÂMILA DOS SANTOS COSTA
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO MAT: 013221515



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
RIO DE JANEIRO
28.614.865/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0001060/2022

58	100000
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 834/22	
DATA: ___/___/___	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
 Ficha : 0000145
 Processo : 0000553/2022
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 000410/2022

Tipo: Global
 Data : 23/05/2022
 Valor : 1.175.369,00

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0016 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade : 2.035 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES
 Elemento de Despesa : 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso : 12 - Convênios

Processo nº _____
 Fls _____ Rúbrica _____

Favorecido : 374 - Saioron Construtora Ltda
 Bairro : CONJUNTO A
 Endereço : RUA Bechara Mussi
 Telefone Fixo: 2225510125
 Celular: _____

CNPJ/CPF : 04.224.223/0001-93
 Cidade : Cordeiro
 UF : Rio de Janeiro
 PIS PASEP :

Histórico : REF. A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CORDEIRO-RJ. CONFORME TOMADA DE PREÇO 0014/2022 CONTRATO 0080/2022 E PROCESSO 0834/2022.

Subelemento: 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	2.214.503,00	Despesa Empenhada	1.175.369,00	Saldo Disponível	1.039.134,00
----------------	--------------	-------------------	--------------	------------------	--------------

(um milhão cento e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000014/2022
 Modalidade : TOMADA DE PREÇOS
 Número/Ano Processo Adm: 0000553/2022
 Classificação :

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Obras e Serviços de Engenharia Nº 0000080/2022

I T E M S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - para obra de pavimentação, drenagem e calçada - Manancial Etapa (A), sito n	SERV	0,99	1.187.859,3600	1.175.369,00
TOTAL				1.175.369,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.175.369,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.175.369,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	1.175.369,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.175.369,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	1.175.369,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.175.369,00

Local/Data/Assinaturas

Cordeiro, 23 de maio de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
 PREFEITO

CAMILA DÓS SANTOS COSTA
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO MAT. 013221515



Cordeiro RJ, 27 de junho de 2022.

Memorando: N.º 123/2022.

Processo nº 0834/22

De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Fls 59 Rúbrica _____

Para: Contrato.

Referência: Contrato nº 080/2022 - TP nº 014 2022– Convênio nº 916590/2021

Considerando divergências nos valores da planilha de obras do Manancial Etapa A apresentada pela empresa vencedora do certame onde em serviços iguais apresentava preços diferentes.

Considerando que os itens de "TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020" estavam em planilha orçamentária com valores divergentes, dessa forma, todos os itens que possuíam o valor de R\$2,18 foram colocados com o valor de R\$2,17. Dessa forma foram alterados os itens 2.14.1., 2.14.2., 2.14.3., 2.14.4., 2.14.5., 2.14.6., 2.14.7., 2.14.9. E 2.14.10.

Houve uma redução de R\$ 60,65 no somatório destes itens.

Considerando que os itens de "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016" estavam em planilha orçamentária com valores divergentes, dessa forma, todos os itens que possuíam o valor de R\$900,54 foram colocados com o valor de R\$886,97. Dessa forma foi alterado o item 1.12.2.

Houve uma redução de R\$ 324,33 nesse item.

Considerando que os itens de "CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020" estavam em planilha orçamentária com valores divergentes, dessa forma, todos os itens que possuíam o valor de R\$9,84 foram colocados com o valor de R\$9,76. Dessa forma foi alterado o item 2.14.8.


Houve uma redução de R\$ 10,09 nesse item.

Considerando as devidas correções, necessárias para implementação na Plataforma Mais Brasil, houve uma redução total de R\$ 395,07.

Desta forma o valor final do contrato será de R\$ 1.187.464,29 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Por fim, solicitamos aditivo contratual para correção do valor do Contrato nº 080/2022 - TP nº 014 2022– Convênio nº 916590/2021

Atenciosamente.


Wanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

Ciente e de acordo:


Saioron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ: 04.224.223/0001-93

Usuário: RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF

Sair do Sistema
27/06/22

CPF: 091.435.347-08

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastrados	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Processo nº 0839/22Fls 60 Rúbrica _____

VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Documentos Orçamentários

28.614.865/0001-67 - MUNICIPIO DE CORDEIRO

Licitações / Lotes

QCI

Dados Básicos

Versão:

0

x v

Quadro de Composição de Investimento

Nº Meta / Submeta	Item Investimento	Descrição Meta / Submeta	Situação	Quantidade	Unidade	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	Pavimentação de Vias	PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL ETAPA(A)		2.744,05	M2		R\$ 1.174.973,93	R\$ 12.490,36	R\$ 1.187.464,29
1.2		MANANCIAL ETAPA A - PARTE 2	Enviada para Análise - Fase de Licitação			1	R\$ 494.395,73	R\$ 5.255,59	R\$ 499.651,32
1.1		MANANCIAL ETAPA A - PARTE 1	Enviada para Análise - Fase de Licitação			1	R\$ 680.578,20	R\$ 7.234,77	R\$ 687.812,97
Total Geral							R\$ 1.174.973,93	R\$ 12.490,36	R\$ 1.187.464,29
Saldo Geral do Contrato de Repasse							R\$ 74.062,07	R\$ 0,00	R\$ 74.062,07

Exportar o conteúdo dessa tabela no formato [TXT](#), [CSV](#), [XLS](#), [PDF](#) ou [XML](#)

Itens por pág.

10

v


«

»

1

2

»


Wanderson Gomes Figueira
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 050211354


Saioron Construtora Ltda.
 Rua Bechara Mussi, 193 - Sumaré
 Cep. 28540-000 - Cordeiro-RJ
 CNPJ. 04.224.223/0001-93

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
Orçamento Base para Licitação - OGU											
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPONENTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
1078723-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional			MANANCIAL ETAPA(A)				
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 4
RIO DE JANEIRO		02-22 (DES.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			Cordeiro/RJ		26,14%	0,00%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM										1.187.464,29	
1. MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01										687.812,97	
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1										9.073,28	
1.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2										9.073,28	
1.2.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
1.2.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
1.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3										9.073,28	
1.3.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
1.3.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
1.4. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1										1.192,02	
1.4.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
1.5. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2										1.192,02	
1.5.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
1.6. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3										1.192,02	
1.6.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
1.7. CANTEIRO DE OBRAS										636,68	
1.7.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)			M2	2,25	224,33	BDI 1	282,97	636,68
1.8. TOPOGRAFIA										5.908,80	
1.8.1.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	160,00	20,14	BDI 1	25,40	4.064,00
1.8.2.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	160,00	9,14	BDI 1	11,53	1.844,80
1.9. DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL										255.266,72	
1.9.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	26,00	93,01	BDI 1	117,32	3.050,32
1.9.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	9,31	113,95	BDI 1	143,74	1.338,22
1.9.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	59,68	244,94	BDI 1	308,97	18.439,33
1.9.4.	SINAPI	94875	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021			M	85,10	1.796,07	BDI 1	2.265,56	192.799,16
1.9.5.	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020			UN	3,00	3.075,75	BDI 1	3.879,75	11.639,25
1.9.6.	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020			UN	3,00	3.735,88	BDI 1	4.712,44	14.137,32
1.9.7.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			M	6,00	211,29	BDI 1	266,52	1.599,12
1.9.8.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020			UN	6,00	1.003,87	BDI 1	1.266,28	7.597,68
1.9.9.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			UN	6,00	616,55	BDI 1	777,72	4.666,32

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Orçamento Base para Licitação - OGU									
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
1078723-27	30454/2021	Ministério do Desenvolvimento Regional			MANANCIAL ETAPA(A)				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 4	
RIO DE JANEIRO	02-22 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			Cordeiro/RJ	26,14%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									
1.10. PROTEÇÃO DE DRENAGEM									
26.836,47									
1.10.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300,09	59,44	BDI 1	74,98	22.500,75
1.10.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	53,90	63,77	BDI 1	80,44	4.335,72
1.11. PAVIMENTAÇÃO									
279.093,52									
1.11.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.483,31	136,06	BDI 1	171,63	254.580,50
1.11.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	148,33	131,01	BDI 1	165,26	24.513,02
1.12. CALÇADA									
24.352,96									
1.12.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	398,28	6,28	BDI 1	7,92	3.154,38
1.12.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	23,90	703,16	BDI 1	886,97	21.198,58
1.13. MOVIMENTO DE TERRA									
23.063,56									
1.13.1.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	444,99	12,44	BDI 1	15,69	6.981,89
1.13.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.483,31	2,37	BDI 1	2,99	4.435,10
1.13.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	229,77	10,28	BDI 1	12,97	2.980,12
1.13.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	127,65	6,28	BDI 1	7,92	1.010,99
1.13.5.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	124,13	10,28	BDI 1	12,97	1.609,97
1.13.6.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	77,58	6,28	BDI 1	7,92	614,43
1.13.7.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,27	7,31	BDI 1	9,22	103,91
1.13.8.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	10,24	6,28	BDI 1	7,92	81,10
1.13.9.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	26,00	7,31	BDI 1	9,22	239,72
1.13.10.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	26,00	6,28	BDI 1	7,92	205,92
1.13.11.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,85	5,66	BDI 1	7,14	48,91
1.13.12.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,52	6,28	BDI 1	7,92	51,64
1.13.13.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,70	5,07	BDI 1	6,40	343,68
1.13.14.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,88	3,10	BDI 1	3,91	77,73
1.13.15.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	69,81	34,50	BDI 1	43,52	3.038,13
1.13.16.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	8,90	34,50	BDI 1	43,52	387,33
1.13.17.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,96	84,95	BDI 1	107,16	852,99
1.14. ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ									
9.800,07									
1.14.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	86,30	51,51	BDI 1	64,97	5.606,91
1.14.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,87	51,51	BDI 1	64,97	3.045,14
1.14.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,34	51,51	BDI 1	64,97	346,94

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
Orçamento Base para Licitação - OGU											
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPONENTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
1078723-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional			MANANCIAL ETAPA(A)				
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 4
RIO DE JANEIRO		02-22 (DES.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			Cordeiro/RJ		26,14%	0,00%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM										1.187.464,29	
1.14.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			M3	12,33	51,51	BDI 1	64,97	801,08
1.15.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ								3.809,48
1.15.1.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016			M3	10,40	16,95	BDI 1	21,38	222,35
1.15.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016			M3	4,09	19,25	BDI 1	24,28	99,31
1.15.3.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016			M3	54,30	19,25	BDI 1	24,28	1.318,40
1.15.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016			M3	89,35	19,25	BDI 1	24,28	2.169,42
1.16.			TRANSPORTES								16.889,25
1.16.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	361,56	1,72	BDI 1	2,17	784,59
1.16.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	43,97	1,72	BDI 1	2,17	95,41
1.16.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	19,12	1,72	BDI 1	2,17	41,49
1.16.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	1,50	1,72	BDI 1	2,17	3,26
1.16.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	2,66	1,72	BDI 1	2,17	5,77
1.16.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	5,57	1,72	BDI 1	2,17	12,09
1.16.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	43,63	1,72	BDI 1	2,17	94,68
1.16.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	6,47	1,72	BDI 1	2,17	14,04
1.16.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	3.100,12	1,72	BDI 1	2,17	6.727,26
1.16.10.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020			M3	148,33	7,74	BDI 1	9,76	1.447,70
1.16.11.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	3.100,12	1,72	BDI 1	2,17	6.727,26
1.16.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	431,20	1,72	BDI 1	2,17	935,70
1.17.			SINALIZAÇÃO								11.359,56
1.17.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020			M	25,20	164,62	BDI 1	207,65	5.232,78
1.17.2.	SINAPI-H	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA			M2	5,01	518,19	BDI 1	653,64	3.274,74
1.17.3.	SINAPI-H	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO			M	60,00	21,78	BDI 1	27,47	1.648,20
1.17.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021			M2	39,60	24,10	BDI 1	30,40	1.203,84
2.			MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02								499.651,32
2.1.	SINAPI	95567	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4			-	-	-	BDI 1	-	9.073,28
2.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
2.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5								9.073,28
2.2.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
Orçamento Base para Licitação - OGU														
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPONENTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
1078723-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional			MANANCIAL ETAPA(A)							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 4			
RIO DE JANEIRO		02-22 (DES.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			Cordeiro/RJ		26,14%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)				
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM										1.187.464,29				
2.2.2.		SINAPI		90776		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
2.3.						ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6							-	9.073,28
2.3.1.		SINAPI		90779		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	145,16	BDI 1	183,10	1.464,80
2.3.2.		SINAPI		90776		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	176,00	34,27	BDI 1	43,23	7.608,48
2.4.						BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4							-	1.192,02
2.4.1.		EMOP		COMP 01		Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
2.5.						BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5							-	1.192,02
2.5.1.		EMOP		COMP 01		Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
2.6.						BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6							-	1.192,02
2.6.1.		EMOP		COMP 01		Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA			UN X MES	1,00	945,00	BDI 1	1.192,02	1.192,02
2.7.						DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL							-	107.297,39
2.7.1.		SINAPI		95567		TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	48,00	93,01	BDI 1	117,32	5.631,36
2.7.2.		SINAPI		92212		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			M	168,31	244,94	BDI 1	308,97	52.002,74
2.7.3.		SINAPI		97996		BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020			UN	7,00	3.075,75	BDI 1	3.879,75	27.158,25
2.7.4.		SINAPI		99318		CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			M	7,00	211,29	BDI 1	266,52	1.865,64
2.7.5.		SINAPI		101801		CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020			UN	12,00	1.003,87	BDI 1	1.266,28	15.195,36
2.7.6.		SINAPI		98114		TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			UN	7,00	616,55	BDI 1	777,72	5.444,04
2.8.						PROTEÇÃO DE DRENAGEM							-	30.785,15
2.8.1.		SINAPI		94273		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016			M	386,74	59,44	BDI 1	74,98	28.997,77
2.8.2.		SINAPI		94274		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016			M	22,22	63,77	BDI 1	80,44	1.787,38
2.9.						PAVIMENTAÇÃO							-	237.215,14
2.9.1.		SINAPI		101169		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020			M2	1.260,74	136,06	BDI 1	171,63	216.380,81
2.9.2.		SINAPI		96396		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			M3	126,07	131,01	BDI 1	165,26	20.834,33
2.10.						CALÇADA							-	29.743,81
2.10.1.		SINAPI		101616		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020			M2	486,51	6,28	BDI 1	7,92	3.853,16
2.10.2.		SINAPI		94990		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016			M3	29,19	703,16	BDI 1	886,97	25.890,65
2.11.						MOVIMENTO DE TERRA							-	21.881,56
2.11.1.		SINAPI		101131		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020			M3	378,22	12,44	BDI 1	15,69	5.934,27
2.11.2.		SINAPI		100576		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019			M2	1.260,74	2,37	BDI 1	2,99	3.769,61

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Orçamento Base para Licitação - OGU									
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador			APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
1078723-27	30454/2021	Ministério do Desenvolvimento Regional			MANANCIAL ETAPA(A)				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 4	
RIO DE JANEIRO	02-22 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			Cordeiro/RJ	26,14%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									1.187.464,29
2.11.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,08	10,28	BDI 1	12,97	4.540,54
2.11.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	218,80	6,28	BDI 1	7,92	1.732,90
2.11.5.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	48,00	7,31	BDI 1	9,22	442,56
2.11.6.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	48,00	6,28	BDI 1	7,92	380,16
2.11.7.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	13,70	5,66	BDI 1	7,14	97,82
2.11.8.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,05	6,28	BDI 1	7,92	103,36
2.11.9.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,44	5,07	BDI 1	6,40	342,02
2.11.10.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,79	3,10	BDI 1	3,91	77,38
2.11.11.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	10,38	34,50	BDI 1	43,52	451,74
2.11.12.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	69,47	34,50	BDI 1	43,52	3.023,33
2.11.13.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,20	84,95	BDI 1	107,16	985,87
2.12.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ					-	10.067,10
2.12.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	132,18	51,51	BDI 1	64,97	8.587,73
2.12.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,77	51,51	BDI 1	64,97	1.479,37
2.13.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ					-	4.180,53
2.13.1.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	153,16	19,25	BDI 1	24,28	3.718,72
2.13.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	19,02	19,25	BDI 1	24,28	461,81
2.14.			TRANSPORTES					-	14.387,99
2.14.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	307,31	1,72	BDI 1	2,17	666,86
2.14.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52,60	1,72	BDI 1	2,17	114,14
2.14.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,05	1,72	BDI 1	2,17	10,96
2.14.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11,13	1,72	BDI 1	2,17	24,15
2.14.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,42	1,72	BDI 1	2,17	94,22
2.14.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7,48	1,72	BDI 1	2,17	16,23
2.14.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95	1,72	BDI 1	2,17	5.717,84
2.14.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	126,07	7,74	BDI 1	9,76	1.230,44

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
1078723-27		30454/2021		Ministério do Desenvolvimento Regional		MANANCIAL ETAPA(A)				
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 4
RIO DE JANEIRO		02-22 (DES.)		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		Cordeiro/RJ		26,14%	0,00%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)		
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									1.187.464,29	
2.14.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95	1,72	BDI 1	2,17	5.717,84	
2.14.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	366,50	1,72	BDI 1	2,17	795,31	
2.15. SINALIZAÇÃO									13.296,75	
2.15.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	33,60	164,62	BDI 1	207,65	6.977,04	
2.15.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,76	518,19	BDI 1	653,64	3.111,33	
2.15.3.	SINAPI-I	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	66,00	21,78	BDI 1	27,47	1.813,02	
2.15.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	45,90	24,10	BDI 1	30,40	1.395,36	


Saioron Construtora Ltda.
 Rua Bechara Mussi 193 Sumaré
 Cep 28540-000 Cordeiro-RJ
 CNPJ. 04.224.223/0001-93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

Processo nº 0834/22

Fls 67 Rúbrica _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 080/2022
Tomada de Preços nº 014/2022 **Processo Licitatório nº 553/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ N.º 04.224.223/0001-93, estabelecida à Rua Bechara Mussi, 193 – Sumaré – Cordeiro /RJ, neste ato representada pelo Sr. **TADEU MOREIRA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 059264192 e do CPF nº 753.985.597-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do reajuste e da revisão do contrato

1.1– Na forma do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação, drenagem e calçada – Manancial etapa (A), sito na rua Romualdo Pereira Lopes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

2. Cláusula Segunda – Do valor


2.1– No período doravante, a contar da assinatura do presente Aditivo de Supressão, a despesa estimada de **R\$1.187.859,36**, passa ser de **R\$ 1.187.464,29**, sendo reduzido o importe de **R\$395,07**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no contrato nº 080/2022.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais


3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 27 de junho de 2022.



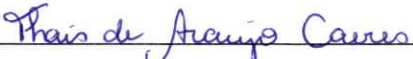
MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante



SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP
Tadeu Moreira Gonçalves
Contratada

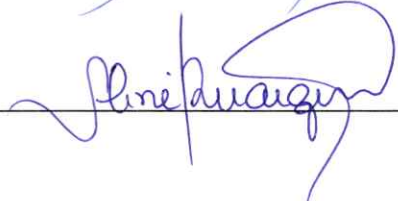
Testemunhas

Nome:



Thais de Araujo Campos

Nome:



Plinivaldo

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 080/2022

Tomada de Preços nº 014/2022
Processo Licitatório nº 553/2022

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ N.º 04.224.223/0001-93, estabelecida à Rua Bechara Mussi, 193 - Sumaré - Cordeiro /RJ, neste ato representada pelo Sr. TADEU MOREIRA GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 059264192 e do CPF nº 753.985.597-53, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do reajuste e da revisão do contrato

1.1- Na forma do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação, drenagem e calçada – Manancial etapa (A), sito na rua Romualdo Pereira Lopes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1- No período doravante, a contar da assinatura do presente Aditivo de Supressão, a despesa estimada de R\$1.187.859,36, passa ser de R\$ 1.187.464,29, sendo reduzido o importe de R\$395,07, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no contrato nº 080/2022.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

Leonan Lopes Melhorance

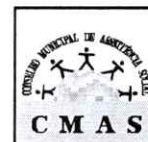
Contratante Processo nº 0834/22

Fls 68 Rúbrica

SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP

Tadeu Moreira Gonçalves

Contratada



Resolução CMAS/Cordeiro nº. 001/2022

Dispõe sobre a aprovação e utilização de Emenda Parlamentar em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº.637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a realização da reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022 com finalidade de apresentar o recebimento e utilização dos recursos advindos de Emenda Parlamentar – Programação nº.330150420220001, no valor de R\$150.000,00 (cento e



MUNICIPIO DE CORDEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0834/22
Fls 69 Rúbrica _____

ANULAÇÃO PARCIAL

Anulação	00000019 - 27/06/2022	Tipo Empenho	Global
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - NOVO	Empenho	0001060/2022
Origem	AE Nº 000410/2022 - 23/05/2022	Processo	000553/2022
Dotação	1201.1545100162.035.44903900000.12	Ficha	00662
Fornecedor	Saioron Construtora Ltda	CNPJ	04.224.223/0001-93
Descrição			

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00014145	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERV	0,0003	1.187.859,36 0	395,07
Total Geral						395,07

Solicitante

UAnderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

Responsável

EMMacedo
EMMANUEL DE MATTOS MACEDO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Auxiliar Administrativo I
Matrícula 302111220



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
RIO DE JANEIRO
28.614.865/0001-67
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 000025/2022

Processo nº 0259/22
Fts 70 Rúbrica _____

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000145
Data : 27/06/2022
Nº AE: 000410/2022

Tipo: Global
Processo : 0000553/2022
Empenho : 0001060/2022
Valor : 395,07

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa : 0016 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade : 2.035 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES
Elemento de Despesa : 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 12 - Convênios

Favorecido : Sairon Construtora Ltda
Bairro : CONJUNTO A
Endereço : RUA Bechara Mussi

CNPJ/CPF : 04.224.223/0001-93
Cidade : Cordeiro
UF : Rio de Janeiro

Histórico : REF. ADITIVO 001 DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 0080/2022 TOMADA DE PREÇOS 0014/2022 PROCESSO 053/2022

Saldo Anterior	1.175.369,00	Despesa Anulada	395,07	Saldo Disponível	1.174.973,93
----------------	--------------	-----------------	--------	------------------	--------------

(trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

Nº Contrato/Ano : 0000080/2022

Tipo : Obras e Serviços de Engenharia

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	395,07	522920103000 - (-)ANULACAO DE EMPENHOS	395,07
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	395,07	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	395,07
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	395,07	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	395,07

Local/Data/Assinaturas

Cordeiro, 27 de junho de 2022


LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO


CAMILA DOS SANTOS COSTA
RESPONSÁVEL PELO EMPENHO MAT: 013221515



Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ.
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 0834/22

Fls 71 Rúbrica _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 916590/2021, CELEBRADO EM 25/10/2021, CONTRATADO NO ÂMBITO, **Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano** TEVE SEU EFETIVO INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS – MANACIAL – ETAPA – A, EM 01/07/2022, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 01/07/2022, EM ANEXO, SENDO POSSÍVEL ASSEGURAR E COMPROVAR O QUE AQUI DECLARO PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS PARTICÍPES DO PROCESSO, INCLUSIVE OS DE CONTROLE, PARA FINS DE GARANTIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS NO PERÍODO ELEITORAL, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 9.504/1997 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECLARO TAMBÉM QUE A CARACTERIZAÇÃO DO INÍCIO DA OBRA DO CONTRATO DE REPASSE ESTÁ CONDICIONADA AO EFETIVO INÍCIO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS OBJETO(S), OS QUAIS NÃO SE CONFUNDEM COM OS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU INÍCIO, COMO POR EXEMPLO:

- ELABORAÇÃO E/OU ACEITE DE PROJETO DE ENGENHARIA;
- AQUISIÇÃO DE TERRENO;
- REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO;
- CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO – CTEF;
- OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA, INSTALAÇÃO DE PLACAS, CERCAMENTO DE ÁREA;
- INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS;
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
- GERENCIAMENTO;
- EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL;
- AQUISIÇÃO ANTECIPADA DE INSUMOS (EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS) NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DA OBRA;
- DENTRE OUTROS SIMILARES.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE O INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DEVE TER OCORRIDO DENTRO DO PRAZO LEGAL PARA TAL, SOB PENA DE NENHUM CRÉDITO DE RECURSOS E/OU DESBLOQUEIO SER EFETIVADO NA CONTA CORRENTE VINCULADA AO CITADO CONTRATO DE REPASSE, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, AINDA QUE AUTORIZADO PELO GESTOR.

Cordeiro, 01 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance.
Prefeito.